

PREVENÇÃO

Projeto quer obrigar uso de colete salva-vidas em lagos, rios e cachoeiras

O texto acrescenta multa a ser aplicada em caso de descumprimento

Najylla nunes / Assessoria

Mato Grosso registrou até o mês de agosto, 76 mortes por afogamento este ano, conforme informações da Secretaria Estadual de Saúde (SES). A partir destes dados, o deputado estadual Paulo Araújo (Progressistas), apresentou o Projeto de Lei nº 891/20 que torna obrigatório uso de colete salva-vidas pelos frequentadores de lagos, lagoas, rios, riachos, represas e cachoeiras, mesmo que para lazer.

O texto acrescenta multa a ser aplicada em caso de descumprimento do disposto nesta lei,

por dolo ou culpa, sujeita os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, ao pagamento de 10 Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF-MT) e em caso de reincidência ao décuplo (dez vezes a mesma quantia) deste valor.

Araújo explica que os casos de afogamento em

“**Locais de maior perigo, onde ocorrem o maior número de mortes**

Mato Grosso ocorrem principalmente em águas naturais, pelo grande número de rios e cachoeiras existentes no estado.

“São estes os locais de maior perigo, onde ocorrem o maior número de mortes em Mato Grosso. Entende-se, portanto, que o pequeno inconveniente pelo uso do colete salva-vidas durante os momentos de lazer e prática de esportes, é insignificante quando confrontado com os benefícios que podem advir em uma situação de emergência”, afirmou o progressista.

De acordo com o 2º e 4º artigo da proposição, a obrigatoriedade do uso do colete salva-vidas por tripulante e por passageiro de embarcação de transporte de passageiros sem cabine habitável ou de moto aquática, empregada em navegação de rios, lagoas, riachos, represas e cachoeiras. E em caso de descumprimento, haverá responsabilização civil, criminal



Obrigatório uso de colete salva-vidas



Projeto foi apresentado pelo deputado Paulo Araújo

e aplicação de multa, nos termos da legislação vigente a data do fato.

TRAMITAÇÃO – A proposta está tramitando em fase inicial na Assem-

bleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) e será analisada pelas comissões de Comércio e Turismo; e de Constituição, Justiça e Redação (CCJR).



Trabalhadores suspeitos serão testados

COVID-19

MPT firma TAC com frigorífico de Barra do Bugres

Termo busca maior proteção aos empregados ao novo coronavírus

Assessoria de Comunicação

A unidade da Naturafrig Alimentos Ltda. em Barra do Bugres firmou um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso (MPT-MT), comprometendo-se a fornecer testes a trabalhadores considerados suspeitos de contaminação pela Covid-19, a distribuir equipamentos de proteção individual de acordo com o risco da atividade desempenhada e a adequar o ambiente de trabalho para conferir maior proteção aos empregados no contexto de enfrentamento do novo coronavírus.

A empresa assumiu, perante o MPT, durante uma audiência administrativa telepresencial, o compromisso de disponibilizar testes moleculares/sorológicos aos empregados que forem enquadrados como casos suspeitos ou prováveis de doença, bem como de implantar rotina de testagem rápida sorológica (IGG/IGM), associada ao teste molecular RT-PCR, em trabalhadores que mantiverem rotina de trabalho presencial e de-

sempenharem atividades em ambientes compartilhados.

De acordo com o TAC, todos os trabalhadores com sintomas de Covid-19 deverão ser afastados imediatamente. A empresa se comprometeu a adotar medidas de vigilância ativa e passiva, com busca diária por empregados, funcionários terceirizados, prestadores de serviços e visitantes com sintomas compatíveis com a síndrome gripal.

O frigorífico deverá, ainda, disponibilizar, de forma gratuita e imediata, vacina trivalente que proteja contra o vírus Influenza A, subtipos H1N1 e H3N2, e Influenza B, com vistas a uma melhor identificação dos casos sintomáticos de Covid-19.

O TAC terá vigência e eficácia limitadas ao período de duração da epidemia da Covid-19.

“**TAC terá vigência e eficácia limitadas ao período da epidemia**